

EDITAL DE LEILÃO Nº 03107/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03107/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - Os lotes de números 98, 114 e 144 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 2, 10, 11, 12, 16, 53, 83, 85, 91, 92, 100, 101, 102, 120, 146, 153, 154, 161, 162 e 166, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 25 de janeiro de 2024, às 08:00 horas e término no dia 26 de janeiro de 2024 às 18:00 horas;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22 a 24 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- I - SOCORRO REBOCAR - SAO VICENTE, situado no(a) Avenida Leste, nº 30 - FIRMA, Bairro Sao Vicente, Bom Despacho-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:
- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 10, 11, 12, 16, 53, 83, 85, 91, 92, 100, 101, 102, 120, 146, 153, 154, 161, 162 e 166, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia **2 de Fevereiro de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 171.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia **19 de Fevereiro de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 171.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 02/02/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 2º DELEGACIA REGIONAL POLICIA CIVIL/BOM DESPACHO, com sede na Rua Maria Guerra Campos, nº 50, Jardim America, Bom Despacho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros,

revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Bom Despacho - MG, na Rua Maria Guerra Campos, nº 50, Jardim América, Bom Despacho - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.transito.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Bom Despacho - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2024.

José Márcio da Silva
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	118	Conservado	9C2JC30706R958545	HEV0113	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 600,00
2	118	Conservado	XL125BR1003684	GNZ5183	Honda/XI 125 S	Branca	1984	R\$ 300,00
3	118	Conservado	9C2KC08108R200862	HGN5512	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.000,00
4	118	Conservado	9C6KE091080065612	HIE5777	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R\$ 500,00
6	118	Conservado	9C6KE092070065987	HCR9165	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 400,00
7	118	Conservado	9C2JC4110CR519407	HNS4637	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	R\$ 500,00
8	118	Conservado	9C6KE043050062918	HBX0417	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 400,00
9	118	Conservado	94J2XCCG77M020188	HDP8322	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2007	R\$ 300,00
10	118	Sucata	CG125BR1380842	GNR0624	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
11	118	Conservado	9C2JC1801LR528715	GOP2547	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 200,00
12	118	Sucata	58W102946	GRH8592	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1986	R\$ 100,00
13	118	Sucata	95VCA1M289M055261	HKG6567	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 200,00
14	118	Sucata	9C2JC30708R000102	HGN5098	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 400,00
15	118	Conservado	9C2JC4110AR542148	HMU0057	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 400,00
16	118	Sucata	9C2JD0801MR604614	GRQ3436	Honda/XI 125 Duty	Branca	1991	R\$ 400,00
17	118	Conservado	94J2XDCH67M010052	HDS4864	Sundown/Max 125 Se	Prata	2006	R\$ 300,00
18	118	Sucata	94J1XBBL22M001470	GYN1848	Sundown/Web 100	Preta	2002	R\$ 100,00
19	118	Conservado	9C6KE044050114280	HCP4276	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 400,00
20	118	Conservado	9C2JC1801MR565930	GNV7887	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 200,00
21	118	Sucata	93FCMACFBBM009715	OWL2577	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R\$ 200,00
22	118	Conservado	9C6KE092080148383	HGN5048	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 500,00
23	118	Conservado	9C2KC1670DR009163	EWY8211	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	R\$ 1.000,00
24	118	Conservado	9C2JC4110AR686915	HLR6751	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 800,00

25	118	Conservado	9C6KE122090034231	HGN5988	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 800,00
26	118	Conservado	95VCB1F288M002966	HHO3649	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 300,00
28	118	Sucata	9C2JA0100XR920364	GSS9429	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1999	R\$ 300,00
29	118	Conservado	9C2JC30102R036473	GYU7078	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
30	118	Conservado	9C6KE091060012096	HCR8667	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R\$ 500,00
32	118	Conservado	9C2ND1110DR013580	OQH9842	Honda/Xre 300	Vermelha	2013	R\$ 3.000,00
33	118	Conservado	9C2KC1660BR530182	HEV3981	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2011	R\$ 1.900,00
34	118	Conservado	9C2KC08105R020395	NFP0197	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 700,00
35	118	Conservado	9C2KC08107R211776	HBX1317	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 700,00
36	118	Conservado	9C2MD270WWR003687	GSQ4711	Honda/Nx 200	Laranja	1998	R\$ 400,00
38	118	Sucata	9C2JC30213R514581	AKO3427	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R\$ 600,00
39	118	Conservado	9C2JC30707R061104	HET9158	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 800,00
40	118	Conservado	9C2KC08506R836801	GWG2747	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 800,00
41	118	Conservado	9C2KC08106R008345	HBX0399	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 800,00
42	118	Conservado	9C2NC4310CR058893	OME3996	Honda/Cb 300r	Branca	2012	R\$ 2.000,00
43	118	Conservado	9C6KE094080031041	HIF8167	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R\$ 1.000,00
44	118	Conservado	9C2JC30706R906322	HEK1072	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 600,00
45	118	Conservado	9C2KC1670DR419123	OOZ6934	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 1.000,00
46	118	Sucata	9C2KC1660DR544792	ORD4460	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2013	R\$ 500,00
48	118	Conservado	9C2ND07006R004031	HDG8471	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2006	R\$ 1.000,00
50	118	Conservado	9C2KC08506R008189	HAI0256	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2005	R\$ 700,00
52	118	Sucata	9C2KD0810FR409943	QBE9954	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2014	R\$ 1.000,00
53	118	Sucata	9C2HA07004R804541	DJK5874	Honda/C100 Biz	Preta	2004	R\$ 300,00
54	118	Conservado	9C2KC1610AR051911	HAQ6904	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2010	R\$ 800,00
55	118	Conservado	9C2JC41209R070430	HLL0121	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 900,00
56	118	Conservado	9C2JC3010YR161165	GSX8115	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 600,00
58	118	Conservado	9C2KC08106R837671	MHJ3390	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 500,00
59	118	Conservado	9C6KE093080033220	HII7003	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2008	R\$ 400,00
60	118	Conservado	9C6KE093060000552	HBX0518	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2005	R\$ 1.000,00
61	118	Conservado	9C2KC08108R182724	HAI0743	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 600,00
62	118	Conservado	9C2JC30103R114864	HAI8B06	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 400,00
63	118	Sucata	9C6KG026080001548	IOV9847	Yamaha/Xtz 250x	Preta	2008	R\$ 500,00
64	118	Conservado	9C2NC4310BR111087	HOH3071	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 1.000,00
65	118	Conservado	9C2NC4310BR017965	HDW8354	Honda/Cb 300r	Azul	2010	R\$ 2.500,00
66	118	Conservado	9C2KC08507R048911	HEN3J99	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R\$ 900,00
67	118	Conservado	9C2JC30707R225562	HGT2848	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
68	118	Conservado	9C2PC320WWR003705	GST3J60	Honda/Cb 500	Preta	1998	R\$ 400,00
70	118	Sucata	9C2JD17202R023835	GYU7112	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2002	R\$ 300,00
71	118	Conservado	9C2HA07001R013820	GYU4554	Honda/C100 Biz	Preta	2001	R\$ 200,00
72	118	Conservado	9C2JC30707R184228	HBX1264	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
73	118	Conservado	9C2JC30101R213910	GZL2546	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 700,00
74	118	Conservado	9C2JC30708R540667	HGU8634	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
75	118	Sucata	9C6KG010020008503	AKT2538	Yamaha/Tdm 225	Preta	2002	R\$ 500,00
76	118	Conservado	9C2KC1550AR168813	HHH0799	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 900,00
77	118	Conservado	94J2XCCD66M009496	HBE8959	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2006	R\$ 100,00
78	118	Conservado	9C2JC30103R208377	KFA5982	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 500,00
79	118	Conservado	9C2KC08108R134183	HGU9238	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 600,00
80	118	Conservado	9C2JA010VVVR006443	GTL4908	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1997	R\$ 400,00
82	118	Sucata	9C2KC08107R222208	HEG8817	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 300,00
83	118	Sucata	23K004677	GVY0629	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1983	R\$ 200,00
84	118	Conservado	9C2JC30103R286584	HAH1383	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 200,00
85	118	Conservado	CG125BR1513646	GSN7734	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 300,00
86	118	Conservado	9C2KC08105R045927	GYU7246	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 300,00
87	118	Sucata	9C2JC1801JR145881	GOG1246	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 200,00
88	118	Sucata	9C2JC3010YR160323	CSO0562	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 300,00
89	118	Conservado	9C2JC250XWR008610	GSN7836	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200,00

90	118	Conservado	9C2JC2501SRSA5849	GRT2564	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 300,00
91	118	Sucata	9C658WN00H0127882	GWE2131	Y/Yamaha 180	Branca	1987	R\$ 300,00
92	118	Conservado	9C6KE043050057023	HBC3167	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R\$ 200,00
94	118	Conservado	9C2JC2500XR203956	GYH1160	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
95	118	Sucata	94J2XDCE88M030999	HIT3212	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	R\$ 100,00
96	118	Sucata	9C2HA070WWR007140	GSL7083	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	R\$ 100,00
99	118	Conservado	9C2JD17101R011392	GWE2501	Honda/Xlr 125	Preta	2001	R\$ 300,00
100	118	Sucata	CG1251023019	GTM0051	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	R\$ 50,00
101	118	Sucata	9C2KC08107R065379	DVQ8647	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 300,00
102	118	Sucata	9C62TW000H0001299	GOP6844	Y/Yamaha 180	Preta	1987	R\$ 100,00
103	118	Conservado	CG125BR1157807	JJN4852	Honda/Cg 125	Azul	1981	R\$ 200,00
105	118	Conservado	9C2JC41109R053125	HMU0310	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R\$ 400,00
106	118	Conservado	9C2JA0101PRR00304	GTM3830	Honda/Cg 125 Cargo	Preta	1993	R\$ 200,00
107	118	Conservado	9C6KE044040053689	GWE2869	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 300,00
108	118	Sucata	9C2JC41209R023722	HJX9024	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 600,00
109	118	Sucata	9C6KE092060014954	GYU7405	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 200,00
110	118	Conservado	9C6KE026020014585	KIP2589	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 400,00
111	118	Conservado	9C2JC3020YR025611	KIP3516	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 400,00
112	118	Sucata	9C2KC08106R864177	HDS3134	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 300,00
113	118	Sucata	9C2JC30705R808761	MFJ7611	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 300,00
115	118	Conservado	9C2JC250WWR100279	GVA3013	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 300,00
116	118	Conservado	9C6KE043050053954	HBX0298	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 600,00
117	118	Conservado	9CDNF41LJ8M126545	HGT9258	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 300,00
118	118	Conservado	9C2KD0550BR501717	HJX9665	Honda/Nxr 150 Bros Es	Vermelha	2010	R\$ 900,00
119	118	Sucata	9C2KC08105R069230	HBC2495	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 400,00
120	118	Conservado	2H3070061	GWE2351	Y/Yamaha 125	Preta	1985	R\$ 300,00
121	118	Conservado	9C2JC30705R009209	HCP2488	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 400,00
122	118	Conservado	9C6KE0020Y0026846	AJ5439	Y/Yamaha Crypton	Azul	2000	R\$ 100,00
123	118	Sucata	9C2JC30214R625158	GYN8340	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R\$ 300,00
124	118	Conservado	9C2KC15309R103718	HJX9473	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2009	R\$ 600,00
125	118	Conservado	9C2JC3010YR070006	GYF6881	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 400,00
126	118	Sucata	9C6KE091070031707	KAQ0323	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2007	R\$ 300,00
127	118	Conservado	9C2ND0700YR010279	CSO0543	Honda/Nx-4 Falcon	Azul	2000	R\$ 900,00
130	118	Conservado	9C2JC30104R069163	HBE7368	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 700,00
131	118	Sucata	9C2KD0550CR528050	NZK9418	Honda/Nxr 150 Bros Es	Laranja	2011	R\$ 1.000,00
132	118	Sucata	95VC05G2FGM000889	PXP3781	Dafra/Riva 150	Branca	2015	R\$ 500,00
134	118	Conservado	9C2KC08108R277886	HET9490	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 800,00
136	118	Conservado	9C2JC30707R235416	HGN5206	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
137	118	Sucata	9C2JC4820BR279359	NVP5219	Honda/Biz 125 Es	Preta	2011	R\$ 1.000,00
138	118	Conservado	9C2MC270VVR015561	BSN3D36	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	1997	R\$ 300,00
139	118	Conservado	9C2MD34004R025441	HAZ8518	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2004	R\$ 2.000,00
141	118	Conservado	9C2KC2500GR029079	PYD3844	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	R\$ 900,00
142	118	Conservado	9C6KE1520B0070971	HGM9948	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 900,00
145	118	Conservado	9C2JC30103R202309	GWE2655	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 400,00
146	118	Sucata	9C2KC1680FR521546	PVS2495	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R\$ 700,00
147	118	Conservado	9C2KC08106R869918	HBX0585	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 700,00
148	118	Conservado	9C2JC4110CR309281	HNC4837	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 700,00
149	118	Conservado	9C2KC08108R060689	HGN5117	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 800,00
151	118	Conservado	9C2MD34004R014225	HAI6516	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2004	R\$ 800,00
152	118	Conservado	9C2JC250XWR077610	GXL2540	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 300,00
153	118	Sucata	9C2ND0700YR006296	JFR0194	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2000	R\$ 400,00
154	118	Conservado	9C2JC30707R042069	HBX0935	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 400,00
156	118	Sucata	9C2KC08606R802570	DTH2895	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2006	R\$ 700,00
157	118	Conservado	9C2NC4910ER019584	PUC4152	Honda/Cb 300r	Vermelha	2014	R\$ 2.000,00
158	118	Sucata	9C6KE042030008364	HAZ8090	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	R\$ 200,00
159	118	Sucata	9C6KE1520B0071992	HMW0442	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 500,00

161	118	Sucata	9C2JC30708R165806	HGN5401	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 10,00
162	118	Sucata	9C64MS000R0007989	GVB6329	Yamaha/Cy 50 Jog	Preta	1994	R\$ 50,00
163	118	Sucata	9C6KE038050031346	HBX0475	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2005	R\$ 300,00
164	118	Conservado	9C2JC2501SRT17609	GRS1808	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 200,00
165	118	Sucata	9C2HB02109R012036	JVX9034	Honda/Pop100	Preta	2008	R\$ 200,00
166	118	Conservado	9C6KE044050082207	HBI0797	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 400,00
167	118	Conservado	9C6KE1560C0006153	HMD9337	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2011	R\$ 500,00
168	118	Conservado	9C6KE092080176601	HFZ7089	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 500,00
169	118	Sucata	9C2JC4110AR062941	HOC8021	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 300,00
170	118	Sucata	9C2JC4110DR126996	OQO7608	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R\$ 10,00
171	118	Sucata	9C2JC30708R779226	HGN5934	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00